

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 002/2022

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESPORTE
CLUBE UNIÃO CORINTHIANS E A EMPRESA
INDSPORTS LTDA.

O **ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.782.388/0001-98, sediado na Rua Marechal Floriano, 118, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. Felipe Teichmann, Presidente do Clube, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1063958829, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 813.025.250-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INDSPORTS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.332.722/0001-30, sediada na Rua Idalina Alves, 1186, Chácaras Nova Granja, em São José da Lapa – MG, CEP 31520-100, (35) 71193554, e-mail viviane@indsports.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flavio Lucio Pinto Mesquita, portador do RG 18337983 SSP/MG e do CPF 017.890.176-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato de Compra nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto deverá ser entregue e instalado na sede do CONTRATANTE até o dia 19 de agosto de 2022, imprerivelmente, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) CONTRATANTE, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

1.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

1.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

1.4.2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a CONTRATANTE deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

1.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.





**UNIÃO
CORINTHIANS**

Um clube único

Esporte Clube União Corinthians

Rua Marechal Floriano, 118 – Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 2022.

ESPORTE CLUBE UNIAO CORINTHIANS

Felipe Teichmann
Contratante

32.332.722/0001-30

INDSPORTS LTDA

Rua Idalina Alves, 1186
B. Chácaras Nova Granja - CEP 33359-000
SÃO JOSÉ DA LAPA - RS

INDSPORTS LTDA

Flavio Lucio Pinto Mesquita
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: